

Prefeitura Municipal de CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e



Número da Nota - Série

222 - Online

Data e Hora de Emissão

23/03/2017 14:05

Código de Verificação

FZNH-YQTV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **69.357.408/0001-11**

Nome: *****

Razão Social: **ARGOS COMERCIAL E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME**

Endereço: **ROD ESTRUTURANTE , 1010 - KM 2**

Bairro: **PADRE ROMUALDO**

Município: **CAUCAIA**

Inscrição Municipal: **002000-1**

Regime Tributário: **Simplex Nacional**

Fone: **(85)3253-1314**

CEP: **61601-145**

UF: **CE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSE ADAIL CARNEIRO SILVA**

CPF/CNPJ: **210.482.153-34**

Endereço: **RUA ISRAEL BEZERRA APT 18, 1040 DIONISIO TORRES**

Município: **FORTALEZA**

E-mail: **h.trento@hotmail.com**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

CEP: **60135-460**

UF: **CE**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAÇÃO MENSAL DE UMA S10 CABINE DUPLA E UM COBALT, CONFORME CONTRATO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	ISS (R\$)
99.01	Locação em geral	0,00	10.900,00	0,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			

Recibido em 23/03/2017

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: FORTALEZA-CE

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.900,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 10.900,00

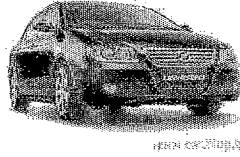
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido(R\$)
10.900,00	0,00	10.900,00	0,00 %	0,00	0,00	10.900,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADOR: JOSE ADAIL CARNEIRO SILVA, pessoa física devidamente inscrita no CPF nº 210.482.153-34, domiciliado na Rua Israel Bezerra nº 1040, Apt 18, Bairro Dionísio torres, Fortaleza – Ce, que assina esse contrato.

LOCATÁRIO: ARGOS COMERCIAL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 69.357.408/0001-11, neste ato, representado pelo seu administrador OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) sob o n.º 585.110.163-68. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de 02 veículos com prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação de Um Veículo Marca **GM S10 LT Cabine Dupla**, Ano 2014, Modelo 2015, cor Branca, placa **PMW 5268** e Um Veículo Marca **GM COBALT LTZ**, Ano 2016, Modelo 2016 cor Branca Placa **PMN 7603** de propriedade do LOCADOR.

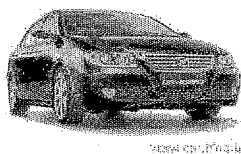
DO USO:

Cláusula 2ª. Os Veículos, objeto deste contrato, serão utilizados exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa de 10% sobre o valor total do contrato.

Cláusula 3ª. O combustível, manutenção e motoristas dos veículos serão por conta do locatário, às multas que por ventura acontecerem, serão de responsabilidade do locatário, que serão cobradas conforme o recebimento das mesma, e o locatário deverá indicar o condutor para identificação do infrator.

DO VALOR:

Clausula 4ª – O valor do aluguel dos veículos será de: Veículo modelo **S10 Cabine Dupla** o valor mensal será de **R\$ 7.970,00 (Sete mil e novecentos e setenta reais)** e o Veículo modelo **COBALT**, o valor mensal será de **R\$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**, sem limite de KM. O vencimento será até o último dia útil de cada mês.



DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver os veículos ao LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. A presente locação terá o prazo de validade de 21 meses, iniciando no dia 01 de abril de 2016 e terminando no dia 31 de janeiro de 2018.

Cláusula 7ª. Se o LOCATÁRIO não restituir os veículos na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que o LOCADOR arbitrar, e responderá pelo dano, que os veículos venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.


Cláusula 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de 20% do valor do contrato.

DO FORO:

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Caucaia Ceará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caucaia, 01 de fevereiro de 2017.



Argos Com. e Serv. de Loc. Ltda.
Locatário




Jose Adail Carneiro Silva
Locador



Testemunha:

RG: 1500050



Testemunha:

RG: 2673978
